



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5713/2017

Processo número: 40/2017

Licitação: Pregão nº 17/2017.

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP, CNPJ/MF nº09.608.765/0001-83, com sede na cidade de São João Del Rei/MG, na Av. Josué de Queiroz, 611, Matozinhos, CEP:36.305-144, neste ato representado pelo Sr. Rafael Beccari de Sena CPF:189.776.838-90, adjudicatária do Pregão nº 17/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**Fornecedor: RAFAEL BECCARI DE SENA EPP**

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
------	---------------------------------	---------	------------	------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00005	Almofada tintada para carimbo, nº 3, com Marca: JAPAN	Unidade	50,0000	2,8500	142,5000
00011	Aquarela Marca: TRISS	Unidade	50,0000	8,5500	427,5000
00025	Caderno brochura c/ pauta - Pequeno 48 Marca: FORONI	CAIXA	30,0000	251,4000	7.542,0000
00033	Calculadora 8 dígitos, mesa, bateria sol Marca: YINS	Unidade	50,0000	8,2000	410,0000
00035	Caneta esferográfica cores variadas (1,0mm) Marca: COMPACTOR	CAIXA	150,0000	25,7500	3.862,5000
00041	Cartolina Branca 50 X 66. Marca: LB	Unidade	1.000,0000	0,4100	410,0000
00042	Cartolina Colorida 50 X 66 Marca: LB	Unidade	2.000,0000	0,4400	880,0000
00047	Clips 2/0 em aço galvanizado (cx com 1 Marca: FIX PAPER	CAIXA	300,0000	1,4500	435,0000
00048	Clips 3/0 em aço galvanizado (caixa c/ 5 Marca: JOCAR	CAIXA	300,0000	1,4500	435,0000
00049	Clips 4/0 em aço galvanizado (caixa c/ 5 Marca: FIX PAPER	CAIXA	100,0000	1,4500	145,0000
00051	Clips 8/0 em aço galvanizado (caixa c/ 2 Marca: GASFER	CAIXA	100,0000	1,4500	145,0000
00054	COLA EM BASTÃO 10 GR EMB COM 10 UN Marca: LEONORA	PACOTE	30,0000	9,7000	291,0000
00059	COLCHETES PASTA DE PLÁSTICO E METAL Marca: IARA	CAIXA	100,0000	6,1000	610,0000
00060	Compasso escolar - em metal Boa qualida Marca: LEONORA	Unidade	50,0000	6,7000	335,0000
00080	Envelope branco 176 x 250 (cx com 250 un Marca: IPECOL	CAIXA	100,0000	30,4000	3.040,0000
00081	Envelope branco 240 x 240 (cx com Marca: IPECOL	Unidade	200,0000	0,2500	50,0000
00084	Envelope pardo 162 x 229 ( cx com 250 un Marca: IPECOL	CAIXA	65,0000	22,8000	1.482,0000
00088	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO DE 12mm Marca: LASSANE	Unidade	500,0000	0,1500	75,0000
00089	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 mm Marca: LASSANE	Unidade	500,0000	0,1500	75,0000
00092	ETIQUETA ADESIVA 215,9X279,4 C/ 25 UNID Marca: LINK	PACOTE	100,0000	11,5000	1.150,0000
00094	FICHA PAUTADA Nº 3 Marca: SÃO DOMINGOS	PACOTE	100,0000	7,2000	720,0000
00101	FITA CREPE 25 X 50 Marca: ADERE	Unidade	700,0000	4,0900	2.863,0000
00102	Fita crepe 48X50 Boa qualidade. (Papel s Marca: ADERE	Unidade	50,0000	8,3000	415,0000
00104	Fitilho (rolo com 50 metros) Marca: RAI DE SOL	rolo	100,0000	0,9800	98,0000
00105	FORMULARIO CONT. C/ 1 VIA - CX 3000 UNID	CAIXA	80,0000	144,9000	11.592,0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Marca: MAXPRINT					
00109 FURADOR DE EVA (VARIADOS)	Unidade	60,0000	13,0000	780,0000	
Marca: LEONORA					
00118 Grampeador médio em metal 26/6 para 25 f	Unidade	80,0000	14,0000	1.120,0000	
Marca: JOCAR					
00121 Grampo e trilho plástico 80 mm para 200	Unidade	80,0000	7,0000	560,0000	
Marca: IARA					
00122 Grampo em trilho metalizado 80mm	Unidade	90,0000	9,8000	882,0000	
Marca: IARA					
00124 GUILHOTINA REFILADORA DE PAPEL	Unidade	20,0000	220,0000	4.400,0000	
Marca: MENNO					
00141 Livro de ponto com 100 folhas para 04 as	Unidade	30,0000	19,7000	591,0000	
Marca: SÃO DOMINGOS					
00146 Massa de modelar 90 gramas (caixa com 06	CAIXA	400,0000	1,5300	612,0000	
Marca: ACRILEX					
00161 Papel camurça 40x60 - cores variadas	Unidade	700,0000	0,6800	476,0000	
Marca: ART FLOC					
00163 PAPEL CARBONO DUPLA FACE CX C/100FLS	CAIXA	100,0000	26,0000	2.600,0000	
Marca: HARD COPY					
00164 Papel cartão 50x70 - cores variadas	Unidade	3.000,0000	0,6000	1.800,0000	
Marca: LB					
00167 Papel collarset - cores variadas	Unidade	3.000,0000	0,5000	1.500,0000	
Marca: LB					
00172 Papel fantasia - cores variadas	Unidade	2.000,0000	0,2500	500,0000	
Marca: VMP					
00188 Pasta canaleta (tamanho officio)	Unidade	300,0000	1,9000	570,0000	
Marca: ALAPLÁSTICA					
00191 Pasta com elástico de plástico - cores v	Unidade	500,0000	1,7800	890,0000	
Marca: POLYCARTE					
00192 Pasta grampo e trilho papelão (cores var	Unidade	500,0000	1,5000	750,0000	
Marca: POLYCART					
00193 Pasta plástica tipo New Line/soft 2 cm	Unidade	200,0000	1,9800	396,0000	
Marca: ALAPLÁSTICA					
00194 Pasta plástica tipo New Line/soft 4 cm	Unidade	200,0000	2,9800	596,0000	
Marca: ALAPLASTICA					
00195 PASTA POLIONDA 20mm CORES VARIADAS	Unidade	200,0000	1,9800	396,0000	
Marca: ALAPLASTICA					
00196 PASTA POLIONDA 35mm CORES VARIADAS	Unidade	200,0000	2,7000	540,0000	
Marca: ALAPLASTICA					
00197 PASTA POLIONDA 40mm CORES VARIADAS	Unidade	200,0000	2,7000	540,0000	
Marca: ALAPLASTICA					
00198 PASTA POLIONDA 60 mm CORES VARIADAS	Unidade	200,0000	2,9000	580,0000	
Marca: ALAPLASTICA					
00199 PASTA POLIONDA 70mm CORES VARIADAS	Unidade	200,0000	2,9000	580,0000	
Marca: ALAPLASTICA					
00203 Pasta suspensa marmorizada plastificada	CAIXA	100,0000	106,0000	10.600,0000	
Marca: POLYCART					
00207 Percevejo colorido com 50 unidades	CAIXA	60,0000	3,8000	228,0000	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Marca: IARA					
00208	Percevejo latonado dourado nº 4 com 100	CAIXA	60,0000	2,5000	150,0000
Marca: JOCAR					
00210	Perfurador grande para 30 folhas	Unidade	25,0000	24,8900	622,2500
Marca: STAPS					
00211	Perfurador médio para 20 folhas	Unidade	40,0000	13,9000	556,0000
Marca: ADECK					
00215	Pincel marcador para quadro branco - Boa	Unidade	200,0000	1,9000	380,0000
Marca: ADECK					
00231	Pintura a dedo (cx com 06 unidades de 30	CAIXA	300,0000	4,3000	1.290,0000
Marca: ACRILEX					
00234	PLACA DE EVA linha brilho	Unidade	200,0000	4,3800	876,0000
Marca: KREATEVA					
00235	Placa de EVA linha Gliter	Unidade	200,0000	4,3800	876,0000
Marca: MAKE MAIS					
00262	Rolo de plástico com 2 metros (cores var	rolo	100,0000	2,3800	238,0000
Marca: DAC					
00268	TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO 200x200cm	Unidade	10,0000	695,0000	6.950,0000
Marca: TELAS TECH					
00273	Tesourinha escolar, ponta arredondada 11	Unidade	1.000,0000	2,0000	2.000,0000
Marca: JOCAR					
00278	Tinta guache - 250 ml - cores variadas	Unidade	200,0000	3,8800	776,0000
Marca: PIRASTININGA					
00280	TINTA PARA CARIMBO 40ml	Unidade	30,0000	2,3000	69,0000
Marca: JAPAN					
00287	Transferidor 180º - não vazado - liso	Unidade	80,0000	0,6500	52,0000
Marca: WALEU					
00299	Fragmentadora de papel tiras 6,2 mm	Unidade	5,0000	2.199,0000	10.995,0000
Marca: MENNO					

Total do Lote: 95.947,7500

Total do Fornecedor: 95.947,7500

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento total da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2017. Dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

**02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 Ficha 123**

Secretaria Municipal de Educação

**02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 192**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.30.00 Ficha 349**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 12 de abril de 2.017.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PERDÕES  
PREFEITO MUNICIPAL  
Hamilton Resende Filho

\_\_\_\_\_  
RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP

Rafael Beccari de Sena

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS